

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 20232003-02/GAB/PMP/PA.

**Assunto:** Termo de homologação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM TRAMITAÇÃO NAS CORTES SUPERIORES, NA 2º INSTÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO, NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA FEDERAL**, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo vírus.

**Considerando** a necessidade da contratação supracitada no assunto acima;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a Dispensa de Licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.054.873/0001-15, estabelecida no Setor de Habitações Individuais Sul, SHIS QI 23, Conj 07, Casa 12, Parte B, Lago Sul, CEP: 71.660-070, na cidade de Brasília-DF.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Primavera–PA, 06 de abril de 2023.

---

**AUREO BEZERRA GOMES**  
*Prefeito Municipal de Primavera - PA*